



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0031349/2022-08**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0031349/2022-08	NAR Arcos
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Simonie Teixeira Borges e outros		CPF/CNPJ: 045.771.936-20
Endereço: Rua Messias Macedo, 957		Bairro: Centro
Município: Arcos	UF: MG	CEP: 35.588-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Simonie Teixeira Borges e outros		CPF/CNPJ: 045.771.936-20
Endereço: Rua Messias Macedo, 957		Bairro: Centro
Município: Arcos	UF: MG	CEP: 35.588-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		

Denominação: Fazenda Vargem Grande e Poço do Marinheiro		Área (ha): 52,6084	Total	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): M.-17.547 e M.-21.902		Município/UF: Arcos/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3104205-EAEE.F879.233D.4E80.865C.3B19.F1CF.D8C9				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		159	unid.	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Plantio de cana de açúcar	50,2770	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	50,2770	Área antropizada		50,2770
Total:	50,2770		Total:	50,2770
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa		44,68	m <sup>3</sup>	
Madeira de Floresta Nativa		20,23	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				

Gilberto de Castro Silva – MASP 1.021.247-0

Data da Vistoria: 16 / 08 / 2022**9. VALIDADE**Data de Emissão: 06 / 09 / 2022

Validade: 3 (três) anos

QU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS-2000	23K	436.117	7.7654.885

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As espécies abaixo listadas encontram-se localizadas dentro da área autorizada de 50,2770 hectares e **não** poderão ser suprimidas com a presente autorização.

Nº indiv.	Nº placas	Nome comum	Nome científico	Coordenadas (X)	Coordenadas (Y)
1	38	Ipê amarelo Comum	<i>Handroanthus ochracea</i>	435734.22	7764958.10
2	70	Ipê amarelo Casca lisa	<i>Handroanthus vellosi</i>	435931.55	7764876.49
3	75	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	436064.98	7765183.10
4	105	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	436121.54	7764830.49
5	120	Ipê amarelo	<i>Handroanthus</i>	436171.65	7764841.63

		Comum		<i>ochracea</i>		
6	126	Ipê Comum	amarelo	<i>Handroanthus ochracea</i>	436249.11	7764855.09
7	130	Ipê Comum	amarelo	<i>Handroanthus ochracea</i>	436101.83	7764593.92
8	131	Ipê Comum	amarelo	<i>Handroanthus ochracea</i>	436126.03	7764690.51
9	133	Ipê Comum	amarelo	<i>Handroanthus ochracea</i>	436148.74	7764706.98
10	138	Ipê Comum	amarelo	<i>Handroanthus ochracea</i>	436187.72	7764646.92
11	140	Ipê Comum	amarelo	<i>Handroanthus ochracea</i>	436335.21	7764736.22
12	141	Ipê Comum	amarelo	<i>Handroanthus ochracea</i>	436335.80	7764720.06
13	149	Ipê Comum	amarelo	<i>Handroanthus ochracea</i>	436454.83	7764737.76
14	150	Ipê Comum	amarelo	<i>Handroanthus ochracea</i>	436435.87	7764751.97
15	152	Ipê Comum	amarelo	<i>Handroanthus ochracea</i>	436425.98	7764770.08
16	157	Ipê Comum	amarelo	<i>Handroanthus ochracea</i>	436385.82	7764811.21

## 12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 159 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 50,2770 ha, localizada na propriedade Fazenda Vargem Grande e Poço do Marinheiro, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel e comercialização "in natura".

OBS: Ressalto que as espécies de Ipê amarelo e Pequi, constantes da planilha do item 3, **não** poderão ser suprimidas com a presente autorização.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 06/09/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52683478** e o código CRC **9F8C20E5**.